INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Despacho nº 10049820/2021-DILIC

Processo nº 02028.000448/2021-83

Interessado: CIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

À/Ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

Assunto: Encaminha retificação da licença de opeação

Senhor Presidente Substituto,

1. Submeto à consideração de Vossa Senhoria a Licença de Operação (Retificação) 147/2001 - 3ª RETIFICAÇÃO - 2ª RENOVAÇÃO (SEI nº 10050118) para que, se de acordo, proceda a assinatura.

2. Explico que a retificação em questão visa adequar condicionantes da LO com alteração da condicionante 2.19 e supressão da condicionante 2.13, considerando o previsto na Resolução ANA nº 2.081/2017. Os ajustes na licença possibilitarão aderência entre a regra operativa do Sistema Hídrico do Rio São Francisco, com foco na segurança hídrica da bacia.

3. Na oportunidade, informo estar de acordo com o Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO CGTEF (SEI nº 10042591), com indicação de pequenos ajustes na proposição técnica. Neste sentido sugiro ajuste pontual na redação proposta para a condicionante 2.19, conforme destacado a seguir:

> *Atender as premissas estabelecidas na Resolução nº 2.081/2017 da Agência Nacional de Águas,* ***ou resolução ou norma*** *que venha a substituí-la,* assim como nos casos de sua flexibilização, até o patamar inferior máximo de 700 m³/s de vazão defluente, incorporando nos programas básicos ambientais as diretrizes do Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 10042591/2021-CGTEF/DILIC;

4. Por fim, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Diretor

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS SOUZA DA TRINDADE**, **Diretor**, em 27/05/2021, às

11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **10049820** e o código CRC **2A121BCE**.

Referência: Processo nº 02028.000448/2021-83 SEI nº 10049820